



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE  
PAVE XIX - SUBPROGRAMA 2012/2014 – 1ª ETAPA

**EDITAL CGIC Nº 129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna público que realizará seleção de candidatos por meio do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sessão de 30/06/2004, visando ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação da UFPel, ofertadas no ano letivo subsequente ao término do triênio 2012/2014.

### **1. DA INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS**

1.1. **Para a primeira (1ª) etapa**, o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2012, na 1ª série do EM, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três (3) anos completos, ou na 2ª série do EM, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos **semestral**, poderá participar da primeira (1ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 4º quanto o 5º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.1.1. A reinscrição para a 1ª etapa, em caso de reprovação na 1ª série do EM, não é considerada como migração.

1.2. **Para a segunda (2ª) etapa**, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2013, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos. Caso não tenha participado da 1ª Etapa, lhe será atribuída nota zero à prova correspondente. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos, **semestral**, poderá participar da segunda (2ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 6º quanto o 7º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda (2ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 3ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 6º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos e **semestral**, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.3. **Para a terceira (3ª) etapa**, o candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2014, na 3ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 4ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro anos completos, e ter participado em, pelo menos, uma das etapas anteriores. Neste caso, lhe será atribuída nota zero à etapa na qual não prestou prova. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos, **semestral**, poderá participar da terceira (3ª) etapa aquele que estiver cursando o 8º semestre do EM ou ter concluído o curso no semestre anterior, quando isto ocorrer no final do primeiro semestre do ano, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.3.1. Poderá, também, participar da terceira (3ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 3ª série do EM, na modalidade de três anos ou na 4ª série do EM, na modalidade de quatro anos ou no 8º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos e **semestral**, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.4. A inscrição para a 1ª, 2ª e 3ª etapas deverá ser feita através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa correspondente junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.4.1. A inscrição para a 1ª etapa deverá ser feita no período **das 10h do dia 19 de dezembro de 2012, às 18 horas do dia 11 de janeiro de 2013**.

1.4.2. O valor da inscrição para a 1ª etapa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. O candidato somente estará inscrito em qualquer das três etapas, se obedecer ao procedimento descrito no subitem 1.4.

1.6. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.7. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato no Subprograma.

1.7.1. O candidato deverá informar o seu próprio número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o número do **Documento de Identidade**.

1.7.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

1.8. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CGIC quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 14h.

## **2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos **não** inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2012.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, nos dias **19 e 20 de dezembro de 2012**, na Av. Bento Gonçalves nº 3395, no horário das 8 às 12h e das 13h às 17h, para a retirada do formulário de isenção.

2.4. A devolução do formulário, com a documentação anexada, deverá ocorrer no dia **21 de dezembro de 2012**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço acima.

2.5. Os candidatos que se enquadrem no subitem 2.1 deverão anexar ao formulário específico (fornecido pela PRAE) cópias do RG (do candidato e do responsável), CPF, cartão do Bolsa Família e comprovante de residência do responsável.

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de **9 de janeiro de 2013**, na Coordenadoria de Benefícios e no *site* <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

## **3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

3.1. Candidatos portadores de necessidades especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CGIC, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

## **4. DA OPÇÃO POR CURSO (SOMENTE PARA CANDIDATOS À TERCEIRA ETAPA)**

4.1. O candidato deverá optar por um único curso dentre os oferecidos pela UFPel, informando a sua opção no formulário de inscrição, somente na ocasião da inscrição para a 3ª etapa.

4.2. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso.

4.3. A fixação do número de vagas para o PAVE será de até 10% do total disponível em cada curso oferecido pela UFPel. Este percentual irá variar de zero a 10%, de acordo com o número de candidatos inscritos, por curso, na 3ª etapa do PAVE XIX – Subprograma 2012/2014.

## 5. DO PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. Conforme Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, bem como a Resolução nº 06/2012, do Conselho Universitário - CONSUN da UFPel, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso ao PAVE Subprograma 2012-2014 dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal; e
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

5.2. Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

5.3. O sistema de reserva de vagas abrange as seguintes modalidades:

- a) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- b) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- d) candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena.

5.4. O Edital da 3ª etapa (Subprograma 2012-2014) conterá todas as informações e normas relativas à participação do candidato no sistema de reserva de vagas.

## 6. DAS PROVAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

6.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o **fechamento dos portões, previsto para às oito horas (8h)**.

6.2. Os candidatos inscritos na 1ª etapa do Subprograma 2012/2014 farão a prova, de caráter não-eliminatório, no dia **3 de fevereiro de 2013**, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

6.2.1. A partir do dia 29 de janeiro de 2013, o CGIC divulgará, no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

6.2.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

6.3. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2012/2014 farão a prova, de caráter não-eliminatório, em data a ser divulgada posteriormente.

6.4. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

6.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião, será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

6.7. As provas serão sem consulta, e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.

6.7.1. Será **ELIMINADO SUMARIAMENTE** o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido **PORTANDO** aparelhos eletrônicos (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bone, gorro etc.) junto ao próprio corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados, após o início da prova, **salvo o caso em que esses aparelhos estiverem acondicionados em embalagem fornecida pelo CGIC e colocada no piso, embaixo da cadeira do candidato e, quando possível, sem a respectiva bateria.**

6.7.2. O Fiscal que flagrar candidato PORTANDO objeto dentre os acima referidos, retirará a prova daquele que desrespeitar a presente rotina de segurança e registrará o acontecimento na ata, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.7.1, INDEPENDENTEMENTE de qualquer constatação de fraude.

6.7.3. Ainda que desligado o aparelho de PORTE proibido na sala de aplicação de provas, o candidato que o portar será ELIMINADO DO CERTAME.

6.7.4. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6.7.5. O candidato, ao término da prova, ao sair da sala de aplicação da prova, deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda FECHADA, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.7.6. O CGIC/UFPel não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

6.7.7. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

6.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão-rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

6.9. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

6.10. A 1ª e a 2ª etapas do Subprograma 2012/2014 serão constituídas de uma prova com cinquenta (50) questões de múltipla escolha.

6.10.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões específicas de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

6.10.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

6.11. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

6.11.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

6.11.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

6.11.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

6.11.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

6.11.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

## **7. DAS PROVAS DA TERCEIRA ETAPA**

7.1. A 3ª etapa do PAVE XIX será constituída de uma prova com quarenta e três (43) questões de múltipla escolha e de uma Redação.

7.1.1. As questões de múltipla escolha serão assim distribuídas: três (3) questões de Língua Estrangeira, cinco (5) questões de cada uma das demais disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Química, Biologia, Física e Matemática, e cinco (5) questões interdisciplinares. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

7.1.2. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver uma dissertação de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o respectivo título. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

7.1.3. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

7.1.4. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

7.1.5. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada de qualquer forma.

7.2. Em cada curso, serão corrigidas todas as provas de redação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia de aplicação da prova, após o seu término, no *site* da UFPel/CGIC.

8.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados na data provável de 8 de fevereiro de 2013, no *site* da UFPel/CGIC.

8.3. O candidato terá o seu Boletim de Desempenho, a cada etapa, disponibilizado no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

8.4. Às escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, através da Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

## 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CGIC via protocolo institucional.

9.2. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (*e-mail*), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.3. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, **até as dezoito (18) horas do primeiro dia útil após a sua realização**. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

## 10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Primeira e Segunda (1ª e 2ª) Etapas – Cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos cada etapa.

10.2. Terceira (3ª) Etapa – totaliza cem (100) pontos, assim distribuídos:

a) cada questão de múltipla escolha vale dois (2) pontos, perfazendo oitenta e seis (86) pontos a parte objetiva da prova.

b) à redação corresponde o valor de quatorze (14) pontos.

10.3. Ao final das três etapas, a classificação dar-se-á por curso, através da média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa, valorizadas da seguinte maneira:

a) 1ª etapa - **peso 1**

b) 2ª etapa - **peso 2**

c) 3ª etapa - **peso 3**

10.4. Os candidatos classificados serão ordenados, **por curso de opção e por modalidade de reserva de vaga**, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, e constituirão a lista de candidatos selecionados no PAVE, conforme os seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

10.5. No caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na redação;

b) maior pontuação na parte objetiva da 3ª Etapa;

c) maior pontuação na 2ª etapa;

d) maior pontuação na 1ª etapa;

e) idade do candidato, privilegiando-se o candidato mais velho.

### **11. DA ELIMINAÇÃO DO SUBPROGRAMA 2011/2013**

Será automaticamente desclassificado, o candidato que

- a) não atender ao disposto no subitem 1.4;
- b) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas, não atendendo às normas dispostas no subitem 6.7;
- c) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) deixar de comparecer a mais de uma das etapas deste Subprograma;
- e) for reprovado durante o Ensino Médio, nos períodos estabelecidos no item 1, podendo migrar, uma única vez, para outro subprograma;
- f) zerar a Redação constante da 3ª etapa.

### **12. DO CADASTRAMENTO DAS ESCOLAS**

12.1. Poderão cadastrar-se no PAVE todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade de ensino regular de três (3) ou quatro (4) anos, com funcionamento autorizado pelo poder público da rede pública ou privada.

12.2. O cadastramento das escolas será efetuado através do site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, no período citado no subitem 1.4.1. Para se cadastrar, a escola deverá previamente solicitar uma senha de acesso ao CGIC.

12.3. O cadastramento implicará compromissos de ambas as partes: o CGIC disponibilizará, na Internet, às escolas cadastradas, resguardado o sigilo dos resultados individuais, o relatório com a análise do desempenho global de seus alunos, o que oportunizará a implementação de ações de realimentação no processo ensino-aprendizagem envolvendo professores, alunos e outros profissionais das instituições educacionais.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização do PAVE, das informações contidas no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e dos editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

13.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolarização, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

13.3. O CGIC manterá o material referente a cada etapa do PAVE até cento e oitenta (180) dias após a publicação dos resultados finais, quando serão destruídos.

13.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

13.5. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

13.6. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no site da UFPel: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da Universidade Federal de Pelotas.

13.8. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Francisco de Paula Marques Rodrigues  
Diretor do CGIC

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PUBLIQUE-SE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE**  
**SUBPROGRAMA 2010/2012 – 1ª ETAPA**

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
19 de dezembro de 2012	Às 10h, inicia o período de inscrições do PAVE.
19 e 20 de dezembro de 2012	Prazo para solicitar isenção.
21 de dezembro de 2012	Entrega de documentos na PRAE (isenção).
9 de janeiro de 2013	Resultado dos pedidos de isenção.
19 de dezembro a 4 de janeiro de 2013	Prazo para requerer migração de subprograma
8 de janeiro de 2013	Resposta do CGIC aos requerimentos ref. migração de subprograma
11 de janeiro de 2013	Às 18h, encerra o período de inscrições do PAVE.
29 de janeiro de 2013	Divulgação dos locais de prova.
3 de fevereiro de 2013	Aplicação das provas, início 8h.
3 de fevereiro de 2013	Divulgação do gabarito preliminar, após o término da prova
4 de fevereiro de 2013, até 18h	Prazo para interposição de recursos.
8 de fevereiro de 2013 (provável)	Divulgação do gabarito definitivo.